

CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **116**
março 2015

Novos requisitos de acesso e exercício da atividade dos responsáveis pelas instalações elétricas .4

Exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis, dos combustíveis e de outros produtos petrolíferos .5

Notícias

- Fixada data limite para atribuição de matrícula a máquinas industriais .3
- Concurso Público urgente continua a ser permitido em 2015 .4
- Aprovado novo modelo de «Ficha de Aptidão para o Trabalho» .5
- Nacional: Programa «Vistos Gold» retoma crescimento e regista, 62 milhões de novos investimentos captados para Portugal .7

Espaço do Associado

- Vítor Caetano - Engenharia & Construção, Unipessoal, Lda. .6

Atividade Associativa

- Relatório de Gestão e Contas de 2014 apresentado aos associados .8



Estrada Regional 3-1º, n.º 57
9600-102 Ribeira Grande
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079
e-mail: ambiente@tecnovia.pt

MENOS RESÍDUOS...

MAIS AMBIENTE

Decorrido que praticamente está o primeiro trimestre de 2015, ressalve-se os sinais, ainda que ténues, de retoma de atividade, comparativamente aos períodos homólogos dos dois últimos anos, como podemos constatar na respetiva tabela do nosso “Observatório da Construção”, remetido ao Senhor associado no já habitual relatório de atividade mensal da Associação.

Renovamos o nosso manifesto otimismo em que ainda no decorrer do presente ano, assistiremos a uma efetiva retoma de atividade. Gradual certamente, mas efetiva.

Para tal contribuirá, como temos vindo a afirmar nos últimos meses, a materialização em trabalho para o setor, das verbas do Quadro Comunitário de Apoio 2014-2020, que agora começam a ser uma realidade, bem como a concretização dos investimentos constantes na Carta Regional das Obras Públicas, agora atualizada. Paralelamente às boas novas intrínsecas a esta efetivação de investimentos, continuaremos na nossa incessante missão em contribuir para a prosperidade do setor e de todos os agentes nele intervenientes.

E neste mês de março, em que uma vez mais apresentámos aos nossos associados o Relatório de Gestão e Contas relativo ao exercício económico do ano anterior, realçamos ainda os cuidados pareceres que a AICOPA elaborou recentemente relativamente a dois importante documentos, nomeadamente à proposta de “Decreto Legislativo Regional nº 44 – Plano Setorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores (PAE)”, a pedido do Governo Regional, bem como à Proposta de Lei “Exercício da Atividade de Administração de Condomínios”, documento de âmbito nacional, a nós solicitado pela Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário (CPCI).■

Visite-nos na Internet em www.aicopa.pt

Atividade Associativa

Em Assembleia Geral:

Relatório de Gestão e Contas de 2014 apresentado aos associados

No cumprimento das suas obrigações estatutárias, e com o aproximar do final do primeiro trimestre de 2015, a direção da AICOPA apresentou o Relatório de Gestão e Contas relativo ao ano de 2014.

Em Assembleia Geral realizada para o efeito no passado dia 13 de março em Ponta Delgada, os associados presentes apreciaram, discutiram e deliberaram por unanimidade a aprovação das contas respetivas ao ano transato.

Na ocasião, e de acordo com a ordem de trabalhos constante na convocatória previamente enviada pelo Presidente da Mesa da Assembleia, foram ainda, e como habitualmente, debatidos outros assuntos de interesse para os sócios no âmbito da atividade associativa.■



Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Eng.º José Cordeiro, n.º 38 - 1º - 9500-296 Ponta Delgada
 TELEFONE: 296 284 733 . E-mail: aicopa@aicopa.pt . Internet: www.aicopa.pt . DIREÇÃO: Pedro Marques . PAGINAÇÃO: José Ventura [* com textos de apoio]
 IMAGENS (TODOS OS DIREITOS RESERVADOS): «pilotgeek» (capa), Svilen Milev (Pág. 2), «sxc.hu» (Pág. 3, e Pág. 5 (x2)), Victor Machado (Pág. 4 - 1), «www.safoundations.com» (Pág. 4 - 2),
 Arquivo AICOPA (Pág. 6), «www.idealista.com» (Pág. 7), «noticias.r7.com» (Pág. 7 - 2) e Pawel Kryj (Pág. 8) / sxc.hu
 IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 300 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita

Data limite para atribuição de matrícula a máquinas industriais



O IMT- Instituto da Mobilidade e dos Transportes fixou a data limite de 31 de dezembro de 2015 para a atribuição de matrícula a todos os tipos de máquinas industriais, para as quais esta data ainda não havia sido fixada.

De acordo com a Deliberação n.º 258/2015, de 6 de março, “dado o tempo decorrido desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2006, de 8 de junho, e tendo já sido matriculada parte significativa do parque de máquinas industriais sujeitas a matrícula, encontram-se reunidas as condições necessárias para se concluir o processo de atribuição de matrícula a todos os tipos de máquinas industriais”.

Nestes termos, terão de ser matriculadas até ao final do corrente ano as máquinas industriais dos tipos constantes do anexo I ao Regulamento de Atribuição de Matrícula a Máquinas Industriais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 107/2006, cujo prazo de matrícula ainda não havia sido fixado, ou seja: Autobetoneira (AB) Autovarredora (AS); Bomba lança betão (BL); Cilindro compactador (CC); Escavadora (ES); Empilhador (EM); Grupo compressor (GC); Grupo gerador (GG); Marcador de rodovia (MR) Motoniveladora (MT); Pá carregadora (PC); Perfuradora (PE); Plataforma elevatória (PL); Pavimentadora (PV); e Trator industrial (TI).

Recorde-se que os prazos limite para a atribuição de matrícula às máquinas do tipo Autogruas, por um lado, e para as máquinas do tipo Retroescavadoras (RE) e Unidade de Transporte (UT), por outro lado, terminaram, respetivamente, a 31 de dezembro de 2011 e de 2012. ■

Fonte: AECOPS

O EURO 6 CHEGOU AOS AÇORES - A EFICIÊNCIA CONTINUA Os novos veículos MAN TG



Aprovados novos requisitos de acesso e exercício da atividade dos responsáveis pelas instalações elétricas

As entidades e os profissionais responsáveis pelas instalações elétricas vão ficar sujeitos a um novo quadro legal, em virtude da publicação, no passado dia 16 de fevereiro, de um diploma que vem adequar os requisitos de acesso e exercício da atividade às disposições comunitárias relativas ao reconhecimento das qualificações profissionais e aos serviços no mercado interno.

A Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro, mas que só entra em vigor ano próximo dia 15 de agosto, aprova os requisitos de acesso e exercício da atividade, em território nacional, das entidades instaladoras de instalações elétricas de serviço particular (EI) e técnicos responsáveis pela execução que exercem atividade a título individual, das entidades inspetoras de instalações elétricas de serviço particular (EIEL) e dos técnicos responsáveis pelo projeto e pela exploração das instalações elétricas de serviço particular.

O diploma regula ainda a certificação setorial das entidades formadoras, responsáveis pela formação de alguns dos técnicos responsáveis pela execução e pela exploração, e conforma os regimes aplicáveis às entidades e profissionais já referidos a disciplina do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa ao mercado interno dos serviços, da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e do Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões.

Para efeitos de aplicação do diploma agora aprovado, destaca-se que consideram-se instalações elétricas de serviço particular “todas as instalações elétricas que não sejam objeto de exploração no âmbito de atividades legalmente consideradas de serviço público, nomeadamente de atividades de transporte e distribuição de energia elétrica”.

De referir que a AICOPA, em resposta a solicitação por parte da Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário (CPCI), emitiu em outubro de 2014, o seu parecer à então proposta do diploma agora publicado.

De ressaltar igualmente que, não obstante o disposto na Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro, os atos e os procedimentos necessários à execução da lei nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira competem às entidades e órgãos das respetivas administrações regionais com atribuições e competências nas matérias em causa. ■

Fonte: AECOPS

Concurso Público urgente continua a ser permitido em 2015



O concurso público urgente na celebração de contratos de empreitada vai continuar, sob determinadas condições, a ser adotado durante o presente ano de 2015.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2015, pode recorrer-se ao referido procedimento desde que se trate de um projeto cofinanciado por fundos europeus, o respetivo valor seja inferior a 5.186.000 de euros e o critério da adjudicação seja o do mais baixo preço.

O concurso público urgente lançado ao abrigo do referido diploma obedece igualmente a regras especiais que diferem das previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente no que se refere à prestação da caução e ao

prazo mínimo para apresentação de propostas, que é de 15 dias.

Por outro lado, não são aplicáveis à tramitação deste tipo de procedimento diversas disposições do Código dos Contratos Públicos. [...] ■

Fonte: AECOPS

Entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis, dos combustíveis e de outros produtos petrolíferos



Requisitos de Acesso e Exercício da Atividade

Foi publicada a Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, que estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis, dos combustíveis e de outros produtos petrolíferos, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.º 2005/36/CE, de 7/ de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, e procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro.

São objeto de requisitos de acesso e exercício da atividade, em território nacional, as seguintes entidades:

- Entidades instaladoras de gás (EI);
- Entidades inspetoras de gás (EIG);
- Entidades inspetoras de combustíveis (EIC);
- Entidades exploradoras das armazenagens e das redes e ramais de gás de classe I e II (EEG);
- Profissionais que integrem as entidades mencionadas nos pontos anteriores;
- Responsáveis técnicos pelo projeto e pela exploração de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustível.

De salientar que o diploma em apreço entrou em vigor no dia 18 do corrente mês de março. ■

Fonte: AICCOPN

Aprovado novo modelo de «Ficha de Aptidão para o Trabalho»

Foi publicada a Portaria n.º 71/2015, de 10 de março, que aprova o novo modelo de Ficha de Aptidão para o Trabalho, no âmbito do regime jurídico da Segurança e Saúde no Trabalho, (Decreto-Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro), substituindo o modelo até agora em vigor, aprovado pela Portaria n.º 299/2007, de 16 de março, ora revogada.

A ficha de aptidão para o trabalho deve ser preenchida pelo médico do trabalho face ao exame de admissão, periódico, ocasional ou outro do trabalhador, e deve ser dada a conhecer ao trabalhador, ao responsável do serviço de segurança e saúde no trabalho e ao responsável pelos recursos humanos da empresa.

De referir que o novo modelo integra agora campos específicos para o estudo do posto de trabalho, determinante para aferir as condições reais de exposição do trabalhador a riscos profissionais e suas consequências na saúde, e recomendações de prevenção de riscos profissionais e de promoção da saúde.



Rua Azores Parque 102
Edifício 2.1 – Gabinete 2
9500-794 Ponta Delgada

☎ +351 296 382 437

☎ +351 963 730 287

🌐 www.labgeo.pt

✉ info@labgeo.pt

**Consultoria, Investigação e
Desenvolvimento em Geologia,
Ordenamento do Território e Ambiente**

Actuamos em todo o arquipélago dos Açores e estamos especialmente vocacionados para as seguintes áreas de actuação

Recursos Geológicos

- Licenciamento e Acompanhamento Técnico de Exploração de Massas Minerais

Geologia e Geotecnia

- Estudos Geológico-Geotécnicos

Riscos Naturais e Planeamento de Emergência

- Planos de Emergência (Planos Municipais; Planos Gerais, Externos e Internos)

Gestão e Avaliação Ambiental

- Estudos de Impacte Ambiental
- Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos

Imagens Aéreas e Georadar

- Planeamento, acompanhamento e fiscalização de obras (foto aérea - drone)
- Prospecção geofísica não destrutiva – solo e estruturas (georadar)

Associado:

Vítor Caetano – Engenharia & Construção, Unip., Lda.



No “Espaço do Associado” desta nossa edição de março, coube ao empresário Eng.º Vítor Caetano partilhar connosco alguns detalhes da sua atividade. Sedeada no concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, e associado da AICOPA desde novembro de 2012, “Vítor Caetano – Engenharia & Construção, Unipessoal, Lda.”, integra os atuais órgãos sociais da Associação, na qualidade de suplente da direção.

Construção & Materiais (CM) – Em breves traços, como caracterizaria a “Vítor Caetano – Engenharia & Construção, Unipessoal, Lda.”, relativamente à sua área de atividade, e que balanço faz desde a sua constituição?

Eng.º Vítor Caetano (VC) - Antes de mais o meu agradecimento por poder dar a conhecer a minha empresa. A VC foi criada em Julho de 2012, no âmbito do projeto para criação do próprio emprego, e tinha como principais atividades a execução de projetos, a coordenação de segurança, as avaliações imobiliárias e o acompanhamento e fiscalização de obras. No entanto, como nas empresas que trabalhei sempre me dediquei à execução de obras, foram surgindo algumas oportunidades nessa área com a execução de pequenas obras, nomeadamente, de ampliação, remodelação e beneficiação de espaços existentes. Assim, passado um ano da sua constituição já houve a necessidade de se dotar de alvará e paulatinamente dotar o seu quadro com o pessoal necessário. Atualmente a empresa emprega 5 pessoas. Mais recentemente, em parceria com o meu irmão, abrimos um espaço comercial, na ilha das Flores, onde comercializamos tintas para a construção civil.

C&M - Atendendo à atual conjuntura, que interpretação faz ao atual estado do setor na Região Autónoma dos Açores?

VC - A construção na região, naturalmente como em todos os setores, sofreu uma quebra enorme e do meu ponto de vista com situações irreparáveis, como se pode comprovar com o encerramento de muitas empresas e a redução de quadros de muitas existentes, aumentando em muito o desemprego na região e obrigando pessoas, principalmente jovens e muitos à procura do 1º emprego, a emigrar para melhorar ou manter a sua situação de vida.

C&M - Os últimos dados estatísticos apontam para uma ligeira retoma de atividade do setor. Considerando que o nível de investimento efetivamente crescerá em 2015, a que não será alheio a disponibilização de fundos comunitários ao abrigo do novo QCA, quais entende ser os principais desafios da empresa num futuro mais imediato?

VC - Como temos vindo a fazer até agora, cada passo será dado a seu tempo e quando nos sentirmos preparados para o fazer. Atualmente e para o ano em curso, já dispomos de uma carteira de obras particulares que nos permite encarar os tempos que aí vêm com algum otimismo. Aqui também uma palavra para os bancos que parecem estar a voltar a ter um papel ativo que permite dar mais um pouco de ar puro ao setor. Uma das nossas apostas também vai ser na reabilitação urbana e acho que por aí, poderão surgir algumas oportunidades para as pequenas empresas. Paralelamente, queremos desenvolver o nosso espaço comercial na ilha das Flores, à dimensão da própria ilha e torná-lo como o principal fornecedor local nos materiais que comercializamos. ■

Ficha do Associado

Denominação:

Vítor Caetano – Engenharia & Construção, Unipessoal, Lda.

Data de Constituição: 4 de julho de 2012

Natureza Jurídica: Sociedade por quotas

Atividade: Atividades de engenharia e técnicas afins (CAE 71 120)

Nº atual de trabalhadores: 5

Associado da AICOPA desde: Novembro de 2012

Contatos: Canada das Lajes, n.º 18

Santa Cruz

9560-127 Lagoa

Telf. / Fax: 296 916 046 **e-mail:** vitorcaetano@sapo.pt



Nacional: Programa «Vistos Gold» retoma crescimento e regista, 62 milhões de novos investimentos captados para Portugal



A CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário, destaca os números obtidos pelo Programa de Vistos Gold que, em fevereiro, regista mais 62 milhões de euros de novos investimentos, dos quais 55 milhões dizem respeito a aquisição de imobiliário nacional, valores que representam um regresso à tendência de crescimento que se vinha a registar até novembro do ano passado.

Com efeito, após se ter terminado 2014 com mais de 900 milhões de euros captados, dos quais 91% correspondem a investimento em imobiliário nacional, valores que são três vezes superiores aos registados em 2013, e de um registo de 46 milhões em janeiro, o mês de fevereiro volta a apontar para uma evolução significativamente favorável, tendo sido concedidas 103 novas

Autorizações de Residência para Atividade de Investimento, das quais 96 resultam de investimento em imobiliário.

No momento em que se aguarda a aprovação, por parte da Assembleia da República, da proposta do Governo, a Confederação refere que estes dados assumem especial relevância, dado que imperou o bom senso e as alterações que se pretende introduzir poderão potenciar os reconhecidos efeitos positivos deste regime.

A inclusão, de forma expressa, da reabilitação urbana, das atividades de investigação ou de apoio à produção artística e cultural, e a majoração dos projetos realizados em territórios de baixa densidade, aspetos que vão de encontro às posições defendidas pela CPCI, são elementos decisivos para que este Programa possa continuar a atrair novos investidores para o País, intensificando e consolidando todos os resultados já obtidos. ■

Fonte: CPCI

Regras da localização, classificação, composição e funcionamento das áreas de serviço e dos postos de abastecimento

Foi publicada a 27 de fevereiro, a Portaria n.º 54/2015, que fixa as regras da localização, classificação, composição e funcionamento das áreas de serviço inseridas em zona de domínio público rodoviário e dos postos de abastecimento que sejam marginais às estradas que constituem a Rede Rodoviária Nacional, as estradas regionais e as estradas desclassificadas sob jurisdição da EP – Estradas de Portugal, SA.

Este diploma estabelece, ainda, as condições de licenciamento da implantação de postos de abastecimento de combustíveis, incluindo, ainda, a caducidade e revogação das respetivas licenças, bem como, as regras relativa à sua composição e localização na rede rodoviária.

De referir que o diploma em questão entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação, ou seja, a 28 de fevereiro de 2015. ■



Fonte: AICCOPN



Campanha «Novo Sócio» Isenção de Jóia

(Até 30 de junho de 2015)

Contacte os nossos serviços:

Telefone: 296 284 733 * e-mail: aicopa@aicopa.pt

Notícias

Até 15 de abril:

- Elaboração de mapa de férias para 2015



Relembramos que o mapa de férias dos trabalhadores deve ser elaborado e estar afixado nos locais de trabalho até ao próximo dia 15 de abril, conforme disposto no número 9 do artigo 241.º, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

Os elementos que devem constar deste mapa são a designação da empresa, o início e termo dos períodos de férias de cada trabalhador, data da elaboração do mapa, assinatura dos representantes legais e carimbo da empresa.

A marcação do período de férias deve ser feita por acordo entre o empregador e o trabalhador, sendo que na falta de acordo, compete à entidade empregadora elaborar o mapa de férias, as quais, salvo parecer favorável da comissão de trabalhadores e na

inexistência de disposição de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho em contrário, só podem ser marcadas entre 1 de Maio e 31 de Outubro.

Abolição do período adicional de férias:

Relembramos que, face à alteração operada no artº 238º do Código do Trabalho pela Lei 23/2012, de 25 de junho, em vigor desde 1 de agosto de 2012, que aboliu o período adicional de férias (1 a 3 dias úteis) atribuído em função da assiduidade registada em todo o ano anterior, as férias a gozar em 2015 têm a duração de 22 dias úteis (artº 238º, nº 1). ■

Novo «Portal do Cidadão» já está on-line



Os cidadãos e as empresas portuguesas dispõem de um novo portal na internet para aceder aos serviços prestados pela Administração Pública. O novo «Portal do Cidadão», disponível on-line em www.portaldocidadao.pt, integra os antigos portais do «Cidadão» e da «Empresa», e pretende facilitar a relação dos cidadãos e das empresas com o Estado.

A partir deste novo «Portal» é possível aos cidadãos executarem online alguns dos serviços disponibilizados pela Administração Pública, assim como consultar informações ou conteúdos diversos. Ao mesmo tempo, o Portal encaminha-o para outros sites onde seja possível interagir directamente com a entidade prestadora do serviço.

O Portal do Cidadão apresenta mais de 905 serviços, disponibilizados por um total de 161 organismos e entidades públicas. ■



**Aproveite
as nossas promoções!**